

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9009/2025 – FTSP

SEM DISPUTA ( )      COM DISPUTA (X)

01 – OBJETO: Aquisição de 10 unidades do item GCE 0320.0177.010007 ESTANTE DE AÇO - 6 PRATELEIRAS CINZA 80 KG P/ PLANO 920,00MM 1.980,00MM 500,00MM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTANTE DE AÇO - **TIPO DE ESTANTE: PRATELEIRA; NÚMERO DE PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS; MATERIAL DA PRATELEIRA: AÇO; ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI; COR DO ACABAMENTO: CINZA; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 80 KG POR PLANO; TRATAMENTO DAS CHAPAS: ANTIFERRUGEM; ESPESSURA MÍNIMA CHAPA BASE: 0,75 MM; ESPESSURA MÍNIMA CHAPA COLUNA: 0,75 MM; ESPESSURA MÍNIMA CHAPA CHAPÉU: 0,75 MM; REFORÇO: SIM; ESPESSURA MÍNIMA CHAPA REFORÇO: 0,75 MM; LARGURA MÍNIMA: 920,00 MM; ALTURA MÍNIMA: 1.980,00 MM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 500,00 MM; GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES;**

02 – FAMÍLIA(S): 0320

03 – BASE LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 13.179/09 e legislações complementares.

04 – PROCESSO: 25/1166-0000235-6

**05 – DATA LIMITE PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS: 24 de OUTUBRO de 2025 às 13h00min.**

**06 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de OUTUBRO de 2025 às 13h05min.**

07 – DA PROPOSTA:

7.1 A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.

7.2 A FTSP reserva-se o direito de desclassificar as propostas que não atendam as especificações solicitadas ou que os materiais/serviços apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.

7.3 A empresa deverá enviar sua proposta indicando a razão social completa, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa que ficará responsável pela disputa eletrônica, telefones e e-mails para contato, sob pena de, não o fazendo, ter desclassificada sua proposta.

7.4 A empresa deverá indicar o prazo de validade da proposta sendo que a mesma deverá ser validada por 30 (trinta) dias. As propostas que não estipularem o “prazo de validade da proposta” serão consideradas válidas por 60 dias.

7.5 Deverão constar nas propostas as condições de pagamento, sendo que, “contra-empenho” considerar-se-á 30 dias.

7.6 A empresa deverá indicar na proposta o prazo de entrega dos serviços que não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra e/ou da cópia da nota de empenho, excetuando-se os dias em que por questões de clima ou de força maior não seja possível

realizar os serviços dentro do prazo estabelecido.

#### 7.7 DAS PENALIDADES

No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo fornecedor vencedor, serão aplicadas ao fornecedor vencedor penalidades em relação à sua participação nas dispensas de licitação, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/21 e a Lei n. 13.179/99, tudo em consonância com as situações e os prazos indicados neste instrumento convocatório:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) fornecedor(es) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a FTSP convocar o(s) fornecedores remanescentes(s), respeitada a ordem de classificação, promover contra o fornecedor vencedor faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados;
3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no TDL e no contrato e das demais comissões legais, o fornecedor que convocado dentro do **prazo de validade** de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste TDL; apresentar documentação falsa, não manter a proposta; comporta-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito na Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto n. 42.250/03.
5. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à conclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar – CFIL/RS, Lei n. 11.389/99, regulamenta pelo Decreto Estadual n. 42.250/03
6. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
7. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;
8. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdidas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Estado.
9. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabele-

cimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observando o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

7.8 A empresa vencedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal conforme a natureza do objeto solicitado. Se a proposta apresentar valores de peças e mão-de-obra separados, deverá ser emitida DANFE para peças e nota fiscal de prestação de serviços para mão-de-obra, separadamente.

7.9 Os licitantes deverão indicar na proposta o prazo de garantia do(s) serviço(s) e/ou material(ais).

8.0 As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto nº 43.295/2004 (Programa RS Competitivo) deverão apresentar as propostas já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital.

08 – DO JULGAMENTO: O critério de julgamento será pelo menor preço total por lote, incluindo impostos, taxas e frete, respeitando o Valor Máximo Aceitável.

09 – DOS DOCUMENTOS: O Licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE para a(s) família(s) 0792, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida:

ou

b) - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – RS, que pode ser emitida via internet no site [www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br);

- Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), que poderá ser emitida via internet no site <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidores/#/home/cnpj>;

- Prova de regularidade com o FGTS, que poderá ser emitida via internet no site <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

10 – DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na sede da **Fundação Teatro São Pedro, sito a Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP: 90010-300, na Superintendência Administrativa.**

11 – DOS LOTES, SUAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Lote 1

10 ESTANTES DE AÇO, conforme especificações do item 01.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao(s) serviço(s) a ser(em) executados(s) bem como quanto ao procedimento dessa dispensa eletrônica poderão ser solicitados pelo fone 3227-5100 ou pelo e-

mail [francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br](mailto:francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br) com o Sr. Francisco Abreu, administrador do sistema no FTSP.